



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Colégio de Procuradores de Justiça

**ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA DO COLÉGIO DE
PROCURADORES DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO
ESTADO DO PIAUÍ, REALIZADA EM 15 DE DEZEMBRO DE
2015 .**

Aos quinze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e quinze, às 16:00 horas, no Plenário Procurador Manoel da Costa Nunes, 4º andar do edifício-sede da Procuradoria-Geral de Justiça, localizado nesta Capital à Rua Álvaro Mendes, número vinte e dois, noventa e quatro, Centro, foi realizada sessão ordinária do Colégio de Procuradores de Justiça, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Procurador-Geral de Justiça do Ministério Público do Piauí, **CLEANDRO ALVES DE MOURA**, reuniram-se à discussão da sessão ordinária regularmente convocada para apreciação e deliberação das matérias constantes da pauta, anteriormente preparada e remetida a todos. **PRESENTES** os Procuradores de Justiça ANTÔNIO GONÇALVES VIEIRA, TERESINHA DE JESUS MARQUES, IVANEIDE ASSUNÇÃO TAVARES RODRIGUES, ANTÔNIO IVAN E SILVA, MARTHA CELINA DE OLIVEIRA NUNES, ROSÂNGELA DE FÁTIMA LOUREIRO MENDES, HOSAIAS MATOS DE OLIVEIRA,



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Colégio de Procuradores de Justiça

JOSÉ RIBAMAR DA COSTA ASSUNÇÃO, RAQUEL DE NAZARÉ PINTO COSTA NORMANDO, ZÉLIA SARAIVA LIMA E CLOTILDES COSTA CARVALHO. **AUSÊNCIAS E JUSTIFICATIVAS:** os Procuradores de Justiça ANTÔNIO DE PÁDUA FERREIRA LINHARES (férias), CATARINA GADÊLHA MALTA DE MOURA RUFINO (férias), LENIR GOMES DOS SANTOS GALVÃO (justificou), FRANCISCO DAS CHAGAS DA COSTA NEVES (licença-prêmio), FERNANDO MELO FERRO GOMES (justificou) e ARISTIDES SILVA PINHEIRO (justificada). Seguindo a ordem dos trabalhos determinada pelo artigo 6º do Regimento Interno do Colégio de Procuradores de Justiça, ocorreu: conferência do *quorum* e instalação da sessão. O Presidente cumprimentou os presentes e declarou aberta a sessão. Em seguida, determinou a leitura da ata da sessão anterior, a qual foi **aprovada por unanimidade**. Após, passou-se a ordem do dia. **ITEM I - Discussão e apreciação da proposta de alteração da Resolução nº 04/2014-CPJ/MPPJ, que dá nova regulamentação à concessão da vantagem do auxílio-alimentação aos membros do Ministério Público do Estado do Piauí, nos termos da decisão da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Piauí no Processo Administrativo nº 14584/2014 e conforme a norma do art. 127, caput e § 1º,**



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Colégio de Procuradores de Justiça

da Constituição Federal de 1988. Inicialmente, o Presidente esclareceu que essa proposta de Resolução altera o art. 4º da Resolução nº 04, de 24 de novembro de 2014, do Colégio de Procuradores de Justiça do Ministério Público do Estado do Piauí. Em seguida procedeu a leitura da presente minuta de Resolução. Após apreciação e feitos alguns esclarecimentos, o Presidente submeteu a proposta de Resolução à votação. **RESULTADO:** a proposta de alteração da Resolução nº 04/2014-CPJ/MPPJ foi aprovada por maioria de voto, tendo em vista que o Procurador de Justiça José de Ribamar da Costa Assunção se recusou a votar por não ter conhecimento dos autos que trata da matéria e assim, fazer a devida análise para proferir seu voto. **ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:** o Presidente apresentou, para conhecimento do colegiado, o relatório encaminhado pela Ouvidoria do Ministério Público, referente ao mês de outubro de 2015. O Procurador de Justiça Antônio Gonçalves Vieira parabenizou a Ouvidora do Ministério Público, Dra. Ivaneide Assunção Tavares Rodrigues, pelos relatórios apresentados, os quais mostram sua organização e, também, pelo seu competente trabalho realizado junto à Ouvidoria do Ministério Público durante todo o ano, demonstrando zelo na condução do órgão. Diante disso, o referido Procurador de Justiça



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Colégio de Procuradores de Justiça

propôs moção de elogio, a qual foi subscrita pelo Procurador de Justiça Antônio Ivan e Silva, à Ouvidora do Ministério Público. A moção foi aprovada por maioria de voto pelo Colégio de Procuradores. Em seguida, o Procurador de Justiça Antônio Gonçalves Vieira propôs voto de pesar ao Senhor Jesualdo Cavalcanti Barros, pelo falecimento de seu filho, Jesualdo Cavalcanti Barros Filho. O voto foi subscrito pela Procuradora de Justiça Clotildes Costa Carvalho e foi aprovado, por unanimidade, pelo Colégio de Procuradores. Posteriormente, o Dr. Paulo Rubens Parente Rebouças, Presidente da Associação Piauiense do Ministério Público, informou que o Conselho Nacional do Ministério Público aprovou, nesta data, um ato da Corregedoria Nacional determinando que todas as Procuradorias de Justiça sejam inspecionadas até 30 de junho de 2016. Por fim, o Procurador-Geral agradeceu ao Colégio de Procuradores que, nesses poucos meses de sua gestão à frente da Procuradoria de Justiça, deu suporte para avançar bastante em relação aos anseios do Ministério Público. Desejou um feliz natal a todos e que o ano de 2016 seja de conquistas e realizações tanto profissional como pessoal. Nada mais havendo a ser tratado, o Presidente agradeceu a presença de todos e declarou encerrada esta sessão, e para constar, eu, Martha Celina



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Colégio de Procuradores de Justiça

de Oliveira Nunes, Procuradora de Justiça e Secretária do Colégio de Procuradores de Justiça, lavrei a presente ata, que lida e aprovada vai assinada pelos presentes. Teresina, 15 de dezembro de dois mil e quinze.